

→ TIPOLOGIAS DAS OPERAÇÕES APOIADAS

- **Conhecimento, prospeção e presença** em mercados externos.
- **Marketing internacional.**
- Presença **online** e **e-commerce**.
- Criação e promoção **internacional de marcas**.
- **Inovação organizacional** relacionada com as práticas comerciais ou relações externas.
- **Qualidade e certificação** específica para os mercados externos.

Deve consultar-nos para conhecer o tipo de despesas elegíveis em cada tipologia.

→ MODALIDADE DE CANDIDATURAS

- **Individual**;
- Em **Conjunto**;
- Em **Parceria**.

→ NATUREZA E ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E DAS OPERAÇÕES

- Ser uma PME**, nas candidaturas da modalidade **Individual**;
- Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME** (Associações empresariais, Câmaras de Comércio e Indústria, Agências regionais de promoção turística; Outras entidades não empresariais do sistema de I&I; Empresas PME participantes que incorram em custos individuais), nas candidaturas das modalidades **Conjunta** ou em **Parceria**;
- Outros requisitos definidos na legislação.

Deve consultar-nos para conhecer todas as condições de elegibilidade dos Beneficiários e das Operações.

→ APOIO E FINANCIAMENTO

Forma do Apoio: Subvenção (Custos Reais e/ou opção de Custos Simplificados): **fundo perdido**.

Taxas de Financiamento do Apoio:

- **Taxa Base: 50%**, na modalidade **Individual**
- **Majorações às despesas com a Formação** (limite máximo de **70%**);
- **Candidaturas das modalidades em Conjunto ou em Parceria:** Custos com acompanhamento e desenvolvimento da operação: **75%**;
- **Limites do Apoio: Auxílio de Minimis:** em alguns setores e tipos de despesas, nalgumas modalidades.

Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial



SICE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

→ PROMOVER A **CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL** E A **ORIENTAÇÃO EXPORTADORA** DAS PME

→ DESPESAS ELEGÍVEIS

- a. **Equipamentos** necessários à aplicação de novos métodos organizacionais, **incluindo software**;
- b. **Custos salariais** (salário base e encargos sociais obrigatórios) com a **contratação de novos Recursos Humanos Qualificados**, nos termos a definir pelo AAC; Nota importante: terá de manter os novos postos de trabalho apoiados, pelo menos, 3 anos após a conclusão da operação;
- c. Custos incorridos com a **participação em feiras e exposições no exterior** (incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand) e a **realização de roadshows** (feiras privadas);
- d. **Serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores externos:
 - i) Intervenção de **TOC ou ROC** (na validação dos pedidos de pagamento);
 - ii) **Prospecção e captação de novos clientes**;
 - iii) **Estudos de mercado internacionais**;
 - iv) **Certificação de produtos, processos ou serviços**;
 - v) **Conceção e registo de novas marcas**;
 - vi) **Domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas** ou **inclusão em diretórios e motores de busca**;
- e. **Outras despesas**, incluindo **material de marketing** offline e on-line;
- f. **Formação** de Recursos Humanos (nos termos da metodologia a definir no AAC).

→ PORQUÊ CONTRATAR A MULTISECTOR

- Empresa e Equipa com larga experiência em candidaturas (28 anos), com metodologias internas sólidas e amplamente testadas com sucesso em centenas de candidaturas aprovadas;
- Acompanhamento ao cliente em todo o processo de avaliação até à aprovação, sem custos adicionais;
- Elevada taxa de sucesso de aprovação das candidaturas (> 85%) e dos investimentos elegíveis;
- Focalização nos pontos-chave para potenciar o Mérito do Projeto (classificação da candidatura);
- Extremo cuidado com a verificação das condições de elegibilidade e realização de uma análise estratégica da empresa;
- Garantia de um estudo de viabilidade económico-financeiro profissional e com análise de sensibilidade;
- Inclusão na proposta de serviços de acompanhamento à execução do projeto, por equipa dedicada e experiente (gestão de centenas de candidaturas), até o cliente “receber o último euro do apoio”.

Deve consultar-nos para melhor estruturar os investimentos para uma candidatura ganhadora (elegível e com máxima pontuação possível no Mérito do Projeto).

dúvidas e esclarecimentos:
info@multisector.pt
www.multisector.pt

As informações disponibilizadas têm como fonte a Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, 2.ª alteração ao REITD; a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, 1.ª alteração ao REITD, a Portaria n.º 103-A/2023 de 12 de abril - Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital e o Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março. Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.